



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### PORTARIA Nº 170, DE 02 DE MAIO DE 2019

*Concede licença a servidor municipal, por motivo de falecimento de familiar.*

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Letra B, Inciso III, do Art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

### CONCEDE

Ao servidor municipal, **RENATO KLEIN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 05 (cinco) dias de licença, a contar de 30/04/2019 a 04/05/2019, por motivo do falecimento de seu sogro (Pedro Anselmo Albring), conforme cópia do atestado de óbito em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 de maio de 2019.

Alair Cemin

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,  
aos 02/05/2019.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.



2017 A 2020

TRABALHO, HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA